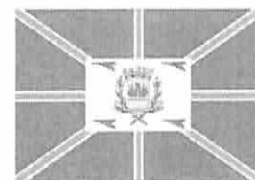




PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....191/.....2015

“Institui o Programa de Castração destinado ao controle da população animal no Município de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Programa de Castração, destinado ao controle da população de animais no Município de Araguari, através da realização de campanhas educativas e de conscientização da população com essa finalidade.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser executado de forma contínua através de mutirões, a fim de que se esterilize o maior número possível de animais.

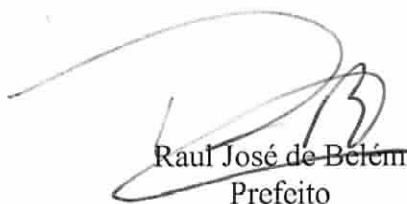
Art. 2º O Município de Araguari disponibilizará local, material e servidores com habilitação técnica para efetuar as castrações cirúrgicas nos animais.

Art. 3º Para a consecução do Programa de Castração de animais instituído pela presente Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino superior que mantenham curso de medicina veterinária, bem como com organizações não governamentais voltadas à proteção animal.

Art. 4º Correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

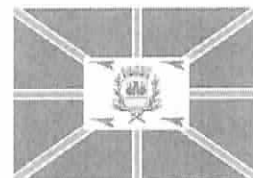
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de outubro de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

  
Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues  
Secretária de Saúde



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### **JUSTIFICATIVA:**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Institui o Programa de Castração de Animais destinado ao controle da população animal no Município de Araguari, dando outras providências.”

Atendendo a sugestão do Vereador Levi de Almeida Siqueira é que resolvi encaminhar o presente Projeto de Lei que visa criar o Programa de Castração, que vem a ser uma forma de controle do aumento da população de animais, especialmente de cães e de gatos.

Além do que, o Programa de Castração busca evitar o aumento das situações de abandono de animais domésticos em vias públicas, o que pode caracterizar um vetor de zoonoses.

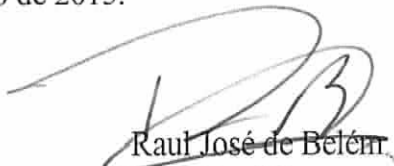
Ademais, com esse método, segundo Silvia Schultz - Médica Veterinária - CRMV - RS 12750 é possível evitar as chamadas “cruzas de fundo de quintal”.

Ainda segundo a veterinária: “A cada ano nascem milhares de cães e gatos provenientes destes cruzamentos, realizados sem critério algum e gerando animais sem raça definida, fora dos padrões físicos e comportamentais, doentes, com alterações genéticas e uma série de outros problemas.”

O Programa envolverá estratégias de educação e conscientização para a guarda responsável, além de práticas governamentais que tragam a esterilização em massa como prioridade para o controle populacional destes animais.

Dessa forma, à vista do relevante interesse público consubstanciado na matéria que submeto a Vossas Excelências é que solicito a apreciação com consequente votação e aprovação deste Projeto de Lei, com adoção do regime de urgência e dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 19 de outubro de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

Projeto de lei  
201/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

\*\*\*\*

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_/2013**

**“Institui o Programa de Castração de Animais  
destinado ao controle da população animal  
no município de Araguari –  
Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída o “Programa de Castração”, destinado ao controle da população de animais domésticos no Município de Araguari, tornando obrigatória a realização de campanhas com essa finalidade, no perímetro urbano e zona rural.

Parágrafo único – O programa de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser executado de forma contínua, através e mutirões, a fim de que se esterilize o maior número de animais possível.

Art. 2º - A Prefeitura disponibilizará local, material e pessoal técnico habilitado a efetuar as castrações cirúrgicas nos animais.

Art. 3º - Para consecução do Programa instituído pela presente Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino veterinário, bem como organizações não governamentais voltadas à proteção animal.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de junho de 2013.

**Levi de Almeida Siqueira  
Vereador Proponente**

**Justificativa:**

O projeto atende a crescente demanda do Município no atendimento aos animais domésticos, especialmente no que diz respeito a reprodução desordenada, trazendo grandes transtornos aos cidadãos, havendo a necessidade de um programa específico para controle da população animal.

Com a realização da castração damos um grande passo nessa direção e certamente atendemos uma parcela significativa da população, além de proporcionarmos um tratamento mais adequado aos animais.

**Levi de Almeida Siqueira**  
**Vereador Proponente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

\*\*\*\*

REQUERIMENTO \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Sebastião Joaquim Vieira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Araguari-MG

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, vêm, respeitosamente, requerer, depois de ouvido o plenário, o envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Raul José de Belém, solicitando a análise do anteprojeto que “Institui o programa de Castração de Animais destinado ao controle da população animal no município de Araguari – Estado de Minas Gerais e dá outras providências,” para posterior encaminhamento do respectivo projeto de Lei à Câmara.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 12 de Outubro de 2013.

**Levi Almeida de Siqueira**  
Vereador proponente

**APROVADO (P/ \_\_\_\_\_ VOTOS).**

**REJEITADO (P/ \_\_\_\_\_ VOTOS).**

**DEFERIDO ( ).**

Sala de Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_2013.

## A CASTRAÇÃO COMO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Escrito por Silvia Schultz - Médica Veterinária - CRMV - RS 12750

Um dos maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação à cães e gatos de estimação é o abandono e os maus tratos. Este problema vem sendo agravado pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos guardiões não praticam a guarda responsável e acabam submetendo seus pets a cruzamentos totalmente desnecessários, gerando mais e mais animais. Mas quais seriam as soluções para este problema que vem causando cada vez mais sofrimento para milhares de cães e gatos do Brasil inteiro?

Uma das soluções viáveis que poderia amenizar este problema seria a castração de cães e gatos, evitando assim que estes animais continuassem a se reproduzir e conseqüentemente gerar mais abandono. Porém, apenas castrar não basta. É preciso antes de tudo educar. Educar a comunidade para a guarda responsável e para a necessidade de evitar que seus animais cruzem indiscriminadamente. Pois os resultados das famosas "cruzas de fundo de quintal" são desastrosos. A cada ano nascem milhares de cães e gatos provenientes destes cruzamentos, realizados sem critério algum e gerando animais sem raça definida, fora dos padrões físicos e comportamentais, doentes, com alterações genéticas e uma série de outros problemas. Muitos são abandonados à própria sorte nas ruas ainda filhotes ou morrem antes de conseguir um lar responsável. Os poucos que conseguem adotantes, raramente são entregues castrados, e acabam reproduzindo-se e gerando mais animais, alimentando ainda mais a realidade do abandono que parece não ter fim.

A educação para a guarda responsável e para a necessidade da castração de animais de estimação de companhia se faz então, cada vez mais urgente. O esclarecimento acerca deste procedimento, mostrando que a castração vai além do controle populacional, garantindo mais saúde para o animal e tranquilidade para o guardião é de extrema importância. Muitos guardiões relutam em castrar seus pets por inúmeros motivos, que vão desde o desconhecimento total em relação ao procedimento e suas implicações até pelo não apoio governamental, como a falta de opções de castrações gratuitas ou a preços reduzidos.

Além disso, ainda temos os famosos mitos envolvendo o termo "castração", o que constitui também uma barreira para a adesão de muitos guardiões, entre eles:

- Meu animal ficará gordo e apático;
- Meu cão perderá a masculinidade;
- Minha cachorra precisa ter pelo menos uma cria, para que não desenvolva câncer ao longo de sua vida;
- Machos ficam mais calmos após cruzar;
- Animais têm necessidade de cruzar;
- Cachorras sentem necessidade de serem mães, e sofrem se não tiverem ao menos uma cria;
- É da natureza do animal reproduzir-se, e não devemos interferir.

Como podemos ver, estes são apenas alguns dos vários mitos existentes, os quais precisam ser trabalhados com cuidado e aos poucos esclarecidos para que a população consiga enxergar os reais benefícios da castração. Cães castrados não ficam gordos e apáticos, e sim mais tranquilos e educados. Tendem a ter uma vida mais pacata, portanto, necessitam de alguns cuidados extras com alimentação e exercícios regulares, mas nada além disso. Os machos não perdem masculinidade, ao contrário; tornam-se menos ansiosos e desesperados diante de uma fêmea no cio e menos agressivos com outros machos, tornando os passeios e a convivência com outros animais bem mais tranquila e se castrados antes da puberdade, não demarcam território. As fêmeas não têm necessidade de cruzar para evitar câncer; ao contrário, a castração antes do primeiro cio reduz significativamente as chances de tumores mamários, e elimina a chance de tumores de útero, ovários e piometria (infecção uterina que pode levar a morte cujo tratamento é emergencial e cirúrgico) a zero. Animais não possuem necessidade de cruzar, cruzam apenas por instinto a fim de perpetuarem a espécie, portanto, cadelas não sofrem por não serem mães e cachorros não sofrem por não serem pais, o que torna totalmente desnecessário o cruzamento e a conseqüente prenhez.

Uma vez então que a população esteja esclarecida acerca da castração e suas implicações, faz-se necessário também o apoio governamental no sentido de proporcionar à população mais carente de recursos financeiros opções de castração gratuitas ou a baixo custo. Campanhas de esterilização são importantes, bem como o estímulo à adoção ao invés da compra de animais, principalmente os advindos de criações de fundo de quintal. Atitudes e políticas governamentais que coloquem a castração como medida principal para o controle populacional de animais de estimação, evitando assim a superlotação de abrigos e centros de controle de zoonoses, que muitas vezes praticam a eutanásia destes animais. A identificação destes animais em um banco de dados e o encaminhamento para programas de adoção são imprescindíveis no sentido de minimizar o crescente problema da superpopulação e abandono. Os animais somente deverão ser doados castrados, eliminando assim as chances de reprodução, e os guardiões deverão ser orientados e educados para a guarda responsável e todos os cuidados que envolvem ter um animal de estimação.

Como pudemos perceber então, soluções para combater a superpopulação de animais de estimação existem e podem ser viabilizadas na prática. Porém, o caminho é longo, pois envolve acima de tudo estratégias de educação e conscientização para a guarda responsável, além de práticas governamentais que tragam programas de esterilização em massa como prioridade para o controle populacional destes animais. Estas ações beneficiarão não somente os milhares de cães e gatos que vivem nas ruas e em centros de controles de zoonoses sem as mínimas condições de bem estar e qualidade de vida, mas também trará benefícios à toda a população, em especial àqueles que lutam por uma vida mais digna e menos dolorosa para nossos animais.